



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG

TELEFAX: (35) 3464 - 1000 / 3464 - 1067 / 3464 - 1173

E-Mail: pminconf@net.em.com.br

LEI Nº 897/2002

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), com a seguinte dotação:

| | | |
|-------------------|---|-------------------|
| ÓRGÃO 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| UNIDADE 10 | DEPTº. DE OBRAS, URBANISMO, SERV. PÚBL. E TRANSPORTE | |
| SUBUNIDADE 01 | SETOR DE OBRAS PÚBLICAS | |
| 10 | SAÚDE | |
| 10 301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| 10 301 1001 | ATENÇÃO À SAÚDE DA COMUNIDADE | |
| 10 301 1001 1.017 | AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE – CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE | |
| 4490 51 | Obras e Instalações | 103.000,00 |
| TOTAL | | 103.000,00 |

Artigo 2º. Como recurso fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, conforme disposto no artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64:

Artigo 3º. Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar na dotação especificada no artigo 1º desta lei, como complemento, se a mesma tornar insuficiente para atendimento das respectivas despesas.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 28 de maio de 2002.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal